

# REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

## Título I – DAS ELEIÇÕES

**Art. 1º** – O presente regulamento contém as normas para realização das eleições dos membros docentes do colegiado do Curso Técnico em Edificações, do Departamento de Engenharia Civil (DEC), em observância à resolução CEPE - 39/09, de 22 de outubro de 2009.

**Art. 2º** – Serão eleitas para compor o Colegiado:

- 02 (duas) chapas de representantes docentes, composta de um titular e um suplente, pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG, lotados no DEC, em efetivo exercício do cargo.

§ 1º – Os membros docentes do colegiado, titulares e suplentes, serão eleitos por um período de dois anos, permitidas duas reconduções.

§ 2º - A eleição será feita por meio de chapas, compostas por um candidato titular e seu respectivo suplente, seguindo o cronograma do apêndice I.

**Art. 3º** – As eleições serão realizadas no dia 08 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** – São eleitores para os membros docentes do Colegiado, docentes do Quadro Permanente, lotados no DEC e em efetivo exercício.

## Título II – DA INSCRIÇÃO

**Art. 5º** – A inscrição será feita por chapa, em ofício próprio (Anexo I), a ser preenchido com a indicação do titular e suplente, e com suas respectivas assinaturas, e enviado ao Departamento de Engenharia Civil através do SIPAC ou para o e-mail da secretaria do departamento ([dec@cefetmg.br](mailto:dec@cefetmg.br)).

I – As inscrições devem ocorrer no dia 11/12/2020.

II – podem se candidatar os representantes docentes que ministram disciplina para o Curso Técnico em Edificações no ano letivo da publicação deste regulamento.

§ 1º - Após recebimento do ofício preenchido e assinado pelos candidatos será encaminhado aos mesmos o comprovante de inscrição (anexo II).

### **Título III – DA VOTAÇÃO**

Art. 6º - A votação será realizada no dia 08 de janeiro de 2021, sendo secreta, através do sistema de votações no “SIG eleições”.

II - O eleitor deverá exercer seu direito a voto através do sistema indicado.

III - Não será permitido voto por procuração.

IV - Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema de votação indicado.

V - O eleitor deverá marcar o quadro da linha com o nome do seu candidato.

§ 1º - A votação deverá ser secreta e em uma única chapa.

### **Título IV – DA APURAÇÃO**

Art. 7º - A apuração dos votos será por meio eletrônico.

Art. 8º - Encerrada a apuração será lavrada ata, sendo assinada eletronicamente pela Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral.

Art. 9º - Feita a totalização dos votos, será publicado o resultado preliminar no dia 11 de janeiro de 2021.

§ 1º - Serão consideradas eleitas as chapas mais votadas.

§ 2º - Em caso de empate, será eleita a chapa com o membro titular com maior tempo de serviço público.

§ 3º - A solicitação de recursos ao resultado preliminar deverá ser protocolada no dia 12 de janeiro de 2021.

§ 4º - Não havendo recurso, será homologado o resultado da eleição, no dia 13 de janeiro de 2020.

### **Título V – DOS RECURSOS**

Art. 10º - Caberá recurso a esta Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, dentro de 24 horas (vinte e quatro) horas, contados da ocorrência do ato recorrido.

I - Os recursos serão julgados no prazo de até 1 (um) dia útil, contado da data de sua apresentação.

II - A decisão dada no recurso será irrecorrível.

Art. 11º - O resultado final, no caso de ter ocorrido recurso, será publicado no dia imediatamente posterior ao prazo previsto no parágrafo 1º do Art. 10º deste Regulamento, no site do Departamento de Engenharia Civil.

## **Título VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2020.

Prof. Raphael Miranda de Souza  
Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral

Prof<sup>a</sup> Eliene Pires Carvalho  
Membro da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral

Prof. Weber Guadagnin Moravia  
Membro da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral

## Apêndice I – CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
1- Publicação do regulamento	09/12/2020
2- Inscrições das chapas	11/12/2020
3- Publicação das inscrições das chapas	14/12/2020
4- Recursos das inscrições das chapas	15/12/2020
5- Homologação das inscrições	06/01/2020
6- Votação	08/01/2021
7- Publicação do Resultado	11/01/2021
8- Recursos dos resultados	12/01/2021
9- Homologação do resultado	13/01/2021

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

**ELEIÇÃO - REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE JUNTO AO COLEGIADO  
DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES DO CEFET-MG**

Belo Horizonte, \_\_\_ de dezembro de 2020.

**Ao**  
Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral,

Os abaixo-assinados, \_\_\_\_\_  
e \_\_\_\_\_,  
membros do corpo docente do Departamento de Engenharia Civil, vêm requerer a  
inscrição de sua chapa para concorrer à eleição como **REPRESENTANTES DO  
CORPO DOCENTE** junto ao **Colegiado do Curso Técnico em Edificações do  
CEFET-MG**.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Membro Titular

Tel.:

\_\_\_\_\_  
Membro Suplente

Tel.:

## ANEXO II - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Membros do corpo docente do Departamento de Engenharia Civil no Curso de Engenharia de Produção Civil concorrem à eleição como **REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE** junto ao **Colegiado do Curso Técnico em Edificações do CEFET-MG**.

\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

Data:

Horário:

**Inscrição recebida por:**